



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Rio de Janeiro, 14 de Abril de 2023.

BOLETIM INFORMATIVO N° 068/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 11 .04.2023

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal **PLÍNIO BRUM ALMADA**, ID 50002732, para apurar os fatos narrados. Processo n° SEI-210006/002789/2022.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face dos Inspectores de Polícia Penal **EMERSON LUÍS NEVES PAIVA**, ID:20065469 e José Tadeu Araújo de Andrade, ID 50127942, para apurar os fatos narrados. Processo n° SEI-210006/002726/2022.

Id: 2471340

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 11 .04.2023

PROCESSO N° SEI-210108/000091/2023 - DECIDE pela manutenção da aplicação à empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA.CNPJ 42.454.330/0001-05, a penalidade prevista no Inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência e Multa de 1,0% ao Contrato 10/2019 equivalente ao montante de R\$ 162.580,34 de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2471337

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 11.04.2023

PROCESSO SEI-210108/000127/2023 - DECIDE pela manutenção da aplicação à empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A.CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista no Inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência e Multa de 0,5% ao Contrato 07/2019 equivalente ao montante de R\$ 159.221,17, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2471328

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 11 .04.2023

PROCESSO N° SEI-210108/000086/2023 - DECIDE pela manutenção da aplicação à empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A.CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista no Inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência e Multa de 0,5% ao Contrato 07/2019 equivalente ao montante de R\$ 159.221,17, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2471327

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 11.04.2022

PROCESSO N° SEI E-21/006.044/2013 - ARQUIVE-SE.

Id: 2471341

ATO DO CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e através do SEI-210087/000029/2023, informa que a Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN), está realizando um levantamento de informações básicas sobre os Gestores de Unidades Prisionais do sistema penitenciário brasileiro. Sendo assim, ficará aberta até o dia 17/04, às 18h, uma enquete na qual solicitamos informações básicas sobre esses profissionais, tais como: idade, tempo de gestão e graduação, entre outros.

Link para acesso ao formulário:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=IAQJ60xE90OR8kuNpr_o4R67zBh8vsZBm0WvN0AHpitUMzE3VVdFMThVM DIyUjhSS1c0RkpUUKFCQIQCNO0PWcu

INFORMATIVO

A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro,
informa:

Gestores das Unidades Prisionais
A SENAPPEN quer conhecer você!

Ajude-nos a pensar em políticas de qualificação e
aperfeiçoamento voltadas às suas necessidades. Preencha o
questionário disponível no link:



[Clique Aqui para acessar.](#)

(21) 2332-8209

Site: <http://sti.seap.rj.gov.br/egp>

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e através do SEI-210087/000028/2023, informa que a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por meio da Escola Nacional de Serviços Penais, anuncia que disponibilizará na plataforma SINESP novos cursos na modalidade EAD. Nesse contexto, a SENAPPEN convida a todos os servidores do sistema penitenciário brasileiro para se cadastrarem ou atualizarem o cadastro do SINESP-SEGURANÇA.

LINK: <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/noticias/espen-convida-a-todos-servidores-do-sistema-penitenciaro-para-cadastro-e-atualizacao-de-dados-na-plataforma-sinesp-seguranca>

INFORMATIVO

A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro,
informa:

SENAPPEN convida a todos servidores do sistema
penitenciário para cadastro e atualização de dados na
plataforma SINESP-SEGURANÇA.

[Clique Aqui para acessar.](#)

Em caso de dúvidas no pré cadastro:

[Clique Aqui](#)

(21) 2332-8209

Site: <http://sti.seap.rj.gov.br/egp>



RAFAEL CÁSSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004

SUBSECRETARIA GERAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO GERAL

O **SUBSECRETÁRIO GERAL**, no uso de suas atribuições legais, por meio do SEI-210096/000037/2023 e,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar um Manual de Operação e uma Minuta de Resolução para normatizar o uso do SIPEN no âmbito da SEAP, **DETERMINA** a criação de um Grupo de Trabalho para acompanhamento e elaboração do Manual e Minuta de Resolução.

Para tanto, deverão compor este Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- GISELE LEITÃO MALTA ALVES, ID 4381907-9 - SEAP/CHEGAB;
- MARCOS PINHEIRO DA SILVA, ID 2007066-7 - SEAP/SUBGERAL;
- ALESSANDRE QUINTINO DA SILVA, ID 5009861-6 - SEAP/COOCECL;
- ALESSANDRO MARICATO VIDAL, ID 5009567-6 - SEAP/COOCEDR;
- MÁRCIA CRISTINA DANTAS BORGES, ID 4364090-7 - SEAP/SUPRH;
- EMERSON PENHA DA SILVA, ID 4393437-4 - SEAP/SUPTI;
- JANETE DIAS PIRES, ID 1977614-4 - SEAP/SUPTPGS;
- FERNANDO DIAS FEITOSA MALAFAIA, ID 4269885-5 - SEAP/COOTPCA.

A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do representante da SEAP/SUBGERAL.

Ficam os integrantes do GT convocados para reunião inicial no dia 18/04/2023, terça-feira, às 14:00 horas, na SEAP/SUBGERAL, sala 534.

O prazo de conclusão deverá ser de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

IGOR BICACO JOÃO
SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, informa:



DETRAN
RJ

- 1) Que do dia **24 até 27 de abril de 2023**, das 9h às 16h, o **DETRAN-RJ** estará na **SEAP/COONN - COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO NORTE E NOROESTE**, Endereço: Estrada do Santa Rosa s/n. Bairro: Codin - Campos - RJ. Cidade Campos dos Goytacazes para a **ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS INSPETORES DE POLÍCIA PENAL ATIVOS E INATIVOS**, com Registro Geral (RG)-DETRAN com data de expedição superior há 5 anos.
- 2) Não precisarão fazer a atualização os servidores com a Carteira de Identidade emitida entre 2019 a 2023.
- 3) Ressalta-se que, caso tenha ocorrido qualquer atualização na certidão após a emissão da última identidade, será necessária a atualização civil, mesmo que esteja no prazo dos 5 anos,
- 4) Deverão comparecer munidos de:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (original ou cópia autenticada);
- NÚMERO DO RG DETRAN;
- DOCUMENTO COM FOTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **68 de 14 de Abril de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 13.04.2023

PROCESSO N° SEI-210119/000042/2023 - Resultado da Apuração de Responsabilidade que teve por finalidade esclarecer a existência de despesas de exercícios anteriores (DEA) junto à empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, responsável por prestar serviços de monitoramento dos reeducandos, através de tornozeleiras eletrônicas, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Ocorre que pela falta de pagamento, foi gerada despesa de exercício anterior, na monta R\$ 67.149,52 (sessenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente a Nota Fiscal n° 3360, 01/08/2021 a 04/08/2021. Portanto, **SE CONCLUIU** “que não foi comprovada irregularidade que possa ser atribuída a quaisquer servidores desta pasta”.

PROCESSO N° SEI - 210119/000043/2023 - Resultado da Apuração de Responsabilidade que teve por finalidade esclarecer a existência de ao Termo de Ajuste de Contas (TAC) junto à empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, responsável por prestar serviços de monitoramento dos reeducandos, através de tornozeleiras eletrônicas, contrato n° 07/2021, na monta de R\$ 67.149,52 (sessenta e sete mil cento e quarenta e nove e cinquenta e dois centavos), o serviço foi prestado em agosto de 2021. Portanto, **SE CONCLUIU** “que não foi comprovada irregularidade que possa ser atribuída a quaisquer servidores desta pasta”.

Id: 2471385

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ata da 215ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 04 de abril de 2023 na Av. Marechal Câmara, n° 314, 4º andar, FESUDEPERJ - sala 03 e através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto n°46.979/2020 Processo SEI-210004/000051/2023.

ATA 215/23. Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro na Av. Marechal Câmara, n° 314, 4º andar, FESUDEPERJ - sala 03 e através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto n°46.979/2020, sob a presidência do Presidente Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 214ª. Foi realizada a leitura da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros presencialmente: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Mariáh Soares da Paixão, Felipe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Daniel Dimantaras de Figueiredo, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Isabel de Oliveira Schprejer, Sônia Regina Soares de Oliveira e os conselheiros de forma virtual: Salvador Bemerguy, Eduardo Costa Linhares, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante e Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. O presidente iniciou a sessão e em seguida passou para o item 3. Critérios para a contagem de números vagas nas unidades prisionais. Os conselheiros Fábio de Almeida Cascardo, Leonardo Rosa Melo da Cunha e Julio Cesar Lima dos Santos realizaram suas proposições e após longo debate sobre o tema restou acordado, por unanimidade, pela formação de um grupo de trabalho para tratar do assunto, tendo como relatora a conselheira Rayssa Costa Vieira e composta pelos conselheiros Fábio de Almeida Cascardo, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Fernanda Prates Fraga e Amanda Pereira de Magalhães. Item 4. SEI-210004/000028/2023 - Ingresso nas Unidades Prisionais de Campos. - Resolução n° 338 de 29/01/2010 - Ingresso, Reingresso e Transferência de preso no âmbito das UP's - conselheira Sandra Maria Barros. O presidente solicitou que o item retorne a pauta em momento oportuno tendo vista a ausência justificada da conselheira Sandra Maria Barros. Item 5. Tabela/valores dos objetos vendidos nas cantinas das Unidades Prisionais do RJ. O presidente submeteu o item ao Colegiado e após explicações compartilhadas pelo conselheiro Leonardo Rosa Melo da Cunha sobre a existência de processo SEI que trata do assunto, restou acordado, por unanimidade, por incluir despacho do CPERJ nesse procedimento, sugerindo que seja estabelecido preço de mercado para os itens vendidos nas cantinas das unidades prisionais e que a tabela de preços seja fixada em locais visíveis e de fácil acesso e por fim que seja encaminhada cópia do edital de licitação para o Exmo. Secretário Estadual de Fazenda para que tome ciência da arrecadação. Item 6. Resposta Processo SEI-210004/000043/2023 com a relação nominal e o tempo de custódia dos apenados custodiados Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino. A Vice-presidente conselheira Fernanda Prates Fraga submeteu a tabela nominal com dados dos apenados custodiados naquele local aos conselheiros e decidiram, por unanimidade, em convidar psicólogo da SEAP que trabalha naquela Unidade Prisional para falar do assunto na próxima sessão. O conselheiro Leonardo Rosa Melo da Cunha informou que existe estudo da Defensoria Pública que trata das questões do Bangu I e vai compartilhar o estudo com o Colegiado. Item 7. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e trinta e cinco minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o Presidente Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que os conselheiros Daniella D'Arco Garbossa, Sandra Maria Barros, Roberto de Assis Almeida Conceição e Claudia Maria Pires da Mota não compareceram à sessão, justificadamente. Realizaram as Cerimônias de Livramento Condicional os conselheiros nos dias: 03.04.2023 (Fátima Elisabeth de Souza Silva); 04.04.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição); 05.04.2023 (Eunice da Silva Cavalcante).

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2471325

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato n° 35/2023;

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa OI S.A. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76535764/0001-43;

OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), sendo (quantidade) (descrição do serviço), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços;

PRAZO: 12 (doze) meses;

VALOR: R\$ 1.155.183,18 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023;

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº SEI-210098/000561/2022.

Id: 2470998

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL

CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA

*A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ, considerando a decisão do Conselho de Estratégias Acadêmicas do Consórcio CEDERJ, em consulta realizada no dia 10 de março de 2023, com autorização expressa dos Reitores da UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ, UNIRIO e do Diretor Geral do CEFET/RJ e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas 7.589 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove) vagas de acesso aos cursos para o segundo período letivo de 2023, todos em nível de graduação - na modalidade de educação a distância e em regime semipresencial, nos polos regionais da Fundação CECIERJ/UAB. O Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ/UAB obedecerá estritamente à Lei nº 089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior. Processo nº SEI-260004/000559/2023.

1 - DAS VAGAS

Serão oferecidas 761 (setecentos e sessenta e um) vagas para o Curso de Administração; 215 (duzentos e quinze) vagas para o Curso de Administração Pública; 400 (quatrocentos) vagas para o Curso de Ciências Contábeis; 400 (quatrocentos) vagas para o Curso de Engenharia de Produção; 906 (novecentos e seis) vagas para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; 375 (trezentos e setenta e cinco) vagas para o Curso de Licenciatura em Física; 280 (duzentos e oitenta) vagas para o curso de Licenciatura em Geografia; 200 (duzentos) vagas para o Curso de Licenciatura em História; 300 (trezentos) vagas para o curso de Licenciatura em Letras; 800 (oitocentos) vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática; 1.150 (hum mil e cento e cinquenta) vagas para o Curso de Licenciatura em Pedagogia; 338 (trezentos e trinta e oito) vagas para o Curso de Licenciatura em Química; 335 (trezentos e trinta e cinco) vagas para o Curso de Licenciatura em Turismo; 529 (quinhentos e vinte e nove) vagas para o Curso Tecnologia em Sistemas de Computação, 250 (duzentos e cinquenta) vagas para o Curso Tecnologia em Gestão de Turismo e 350 (trezentos e cinquenta) vagas para o Curso Tecnologia em Segurança Pública. A distribuição das vagas pelos polos, com a discriminação das Universidades que coordenam e diplomam, está disponível na página www.cecierj.edu.br/consorciocederj/vestibular/2023-2/. No caso da UENF e da UERJ, em cumprimento ao Sistema de Cotas, instituído pela Lei Estadual nº 5.346/2008 e nº 8.121/2018, fica reservado um percentual mínimo de 45% das vagas fixadas. Ficam destinados aos professores da rede pública de ensino federal, estadual e municipal 20% (vinte por cento) das vagas dos cursos de Licenciatura, oferecidos pela UFF e UNIRIO e 10% (dez por cento) das vagas para os cursos de Licenciatura, oferecidos pela UFRJ. As vagas ofertadas para o Curso de Tecnologia em Segurança Pública ficam destinadas somente aos profissionais da ativa da Segurança Pública, assim elencados: Policiais Cíveis e Militares do Estado do Rio de Janeiro, Guardas Municipais, **Agentes Penitenciários**, Bombeiros, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Federais, membros das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), Agentes Portuários e Policiais Cíveis e Militares de outros Estados da federação, conforme Portaria Interministerial nº 158-A, de 9 de fevereiro de 2010.

2 - DA INSCRIÇÃO

Será realizada somente através da página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2023-2/ a partir das 14h do dia 10 de abril até às 24h do dia 07 de maio de 2023 através do preenchimento e envio de formulário e pagamento do boleto no valor de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos). Quanto ao pagamento do boleto, este poderá efetivar-se até 08 de maio de 2023. Para realizar sua inscrição no curso/polo pretendido, os candidatos que tiveram o pedido de isenção de taxa de inscrição deferido ou a pré-inscrição no Sistema de Cotas e/ou Ação Afirmativa deste Concurso deferida, deverão, obrigatoriamente, acessar a página do concurso a partir do dia 28 de abril até às 24h do dia 07 de maio de 2023. Os candidatos que desejarem concorrer utilizando sua nota no Enem deverão, obrigatoriamente, informar no formulário de inscrição ao Vestibular CEDERJ 2023/2, seu número de inscrição no Enem e a opção da edição do Enem para a qual deseja concorrer e, se a instituição de interesse NÃO for a UFRJ, deverão fazer o recolhimento da taxa de inscrição até o dia 08 de maio de 2023. Aqueles que não conseguirem classificação via nota do Enem deverão realizar as provas do Vestibular CEDERJ 2023/2. Os candidatos que NÃO tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido deverão, obrigatoriamente, concretizar sua inscrição no Vestibular CEDERJ 2023/2, imprimir o boleto no período de 28 de abril até às 24h do dia 07 de maio de 2023, através da página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2023-2/ e pagar, impreterivelmente, até o dia 08 de maio de 2023, conforme orientações acima. Os candidatos deverão optar no formulário de inscrição, por concorrer a uma vaga de um curso em um Polo. Caso desejem, poderão indicar mais duas alternativas de Polos para o mesmo Curso e Instituição de Ensino Superior da opção original, localizados em uma mesma região, para concorrer a vagas remanescentes (caso venham a existir), conforme disposto no item 11. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos professores da rede pública, deverão informar, no ato da inscrição, seu número de matrícula e o órgão de lotação. Apenas os candidatos aos cursos de graduação da UFRJ que optarem em concorrer as vagas ofertadas pelo Enem e para professor da rede pública estarão dispensados de recolher o valor da taxa de inscrição. Os candidatos da UFRJ que concorrem as vagas do Enem quando da divulgação do Resultado do Enem, no dia 22 de maio de 2023, estiverem em situação diferente de CLASSIFICADO e optarem por fazer a prova, deverão, obrigatoriamente, imprimir o boleto da taxa de inscrição no período das 14h do dia 22 de maio até às 14h do dia 23 de maio de 2023 e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até o dia 23 de maio de 2023. O descumprimento deste prazo implicará na desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2023/2.

3 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Estarão disponíveis, na página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2023-2/ no período 12 a 16 de junho de 2023, os Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, não havendo nenhuma outra modalidade de comunicação para confirmação de inscrição por parte da Fundação CECIERJ. No CCI, o candidato deverá verificar o local de realização de sua prova. Qualquer dado incorreto, incompleto ou ausente, ou à Indicação de Inscrição Cancelada deverá ser comunicado, imediatamente, pelo e-mail vestibular.cecierj.prograd@id.uff.br, de 12 a 14 de junho de 2023. A não comunicação implicará a aceitação das informações registradas no documento recebido.

4 - DA PROVA

Será realizada no dia 18 de junho de 2023 (domingo), preferencialmente, no município do Polo regional para o qual se inscreveram, podendo, em virtude de decisão superior, ter sua alocação definida para realização de prova em escolas de municípios circunvizinhos ao de sua escolha. Será constituída por 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, com marcação obrigatória de todas as questões, independentemente do curso escolhido, abrangendo conhecimentos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Biologia, Física, Matemática, Química, Geografia e História, e 01(uma) Redação em Língua Portuguesa. O tempo para realizar a prova é de, no máximo, três horas. A prova iniciará-se às 10 horas, devendo o candidato apresentar-se no local de realização da prova com antecedência mínima de 1 hora (9h). Os portões serão fechados às 9h 50min e será eliminado do concurso se chegar após este horário. Deverá comparecer munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de corpo transparente e de ponta média, com tinta azul ou preta e o original do documento de identificação com o qual se inscreveu.

5 - DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Será eliminado do concurso e não terá a prova de Redação corrigida o candidato que obtiver pontuação igual a zero nas questões de múltipla escolha correspondentes a Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou nas questões da(s) matéria(s) específica(s) relativa(s) ao curso escolhido. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota ZERO na redação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Será divulgado no dia 30 de junho de 2023 (nota da prova múltipla escolha) 05 de julho de 2023 (nota da prova de redação). O resultado final será divulgado no dia 11 de julho de 2023. Todos os resultados serão divulgados na página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2023-2/, no período da tarde, sem horário pré-estabelecido, nas datas referidas acima.

7- DA REVISÃO DE PROVA

Não cabe pedido de revisão das questões de múltipla escolha visto que o candidato pode acessar a imagem do cartão lido, através de sua consulta individualizada. O candidato terá vista de sua Redação através da consulta individualizada do resultado, na página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2023-2/, e caso deseje poderá solicitar revisão da nota atribuída a Redação nos dias 05 e 06 de julho de 2023, preencher o requerimento, apresentando, em campo próprio do formulário, a exposição de motivos e argumentação corresponde a cada critério, que considera em desacordo com a nota atribuída na correção inicialmente realizada pela banca examinadora.

8 - CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DO ENEM Será divulgado no dia 22 de maio de 2023 e disponibilizado na página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2023-2/ o resultado da classificação dos candidatos que optaram pelo Enem. Os candidatos CLASSIFICADOS não necessitarão realizar as provas do vestibular. Caso contrário, eles deverão realizar a prova de Vestibular no dia 18 de junho de 2023 (domingo) e concorrer com os demais candidatos. Apenas os candidatos aos cursos de graduação da UFRJ que optaram em concorrer as vagas ofertadas pelo Enem e NÃO conseguiram classificação, se desejarem fazer a prova, deverão, obrigatoriamente, imprimir o boleto da taxa de inscrição no período das 14h do dia 22 de maio até às 14h do dia 23 de maio de 2023 e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até o dia 23 de maio de 2023. O descumprimento deste prazo implicará na desistência do candidato em participar do Vestibular CEDERJ 2023/2.

9 - DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Será realizada em duas etapas, sendo a PRIMEIRA ETAPA, obrigatória e exclusivamente, no ambiente de matrícula online, junto a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2023-2/, da zero hora do dia 12 de julho até às 22h do dia 13 de julho de 2023, onde o candidato deverá anexar, arquivos digitalizados em uma das seguintes extensões: *PDF, *JPEG/JPG ou *PNG, nos campos respectivos, os seguintes documentos: Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente e o documento oficial de identificação. A SEGUNDA ETAPA será obrigatória e ocorrerá com base em cronograma por curso e polo, a ser divulgado por e-mail, a partir de agosto de 2023, aos candidatos que tiverem suas matrículas efetivadas. Após divulgação do cronograma, o candidato terá o prazo máximo de 30(trinta) dias, para entregar fisicamente nos polos regionais, a documentação exigida pela Universidade para o qual foi classificado, conforme disposto no Edital publicado na página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2023-2/. Só será matriculado o candidato que houver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, não cabendo comprovação de escolaridade diversa daquela prevista neste item, ainda que de nível superior.

10 - DAS RECLASSIFICAÇÕES

Em caso de vagas não preenchidas, será divulgada na página do concurso www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2023-2/, no dia (segunda reclassificação) e 28 de julho de 2023 (terceira reclassificação e vagas remanescentes). Esses candidatos deverão efetuar sua matrícula obrigatoriamente, no ambiente de matrícula online, junto a página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2023-2/ até às 22h do dia 19 de julho de 2023 (primeira reclassificação), até às 22h do dia 25 de julho de 2023 (segunda reclassificação), e até às 22h do dia 29 de julho de 2023 (terceira reclassificação e vagas remanescentes), observadas as respectivas etapas de matrícula descritas no item 9.

11 - DAS VAGAS REMANESCENTES

Após a segunda reclassificação e processada a terceira reclassificação, persistindo a ocorrência de vagas remanescentes em qualquer curso/polo pela inexistência de candidatos aprovados e classificados, os candidatos em lista de espera serão convocados no dia 28 de julho de 2023 através da página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2023-2/, respeitando a ordem de classificação e o registro de interesse no formulário de inscrição. Esta convocação poderá não ocorrer ou sofrer alterações, por decisão da Fundação CECIERJ. A ocupação das vagas remanescentes somente poderá ocorrer quando a oferta da vaga no polo de destino se fizer para o mesmo Curso e a mesma Instituição de Ensino Superior de escolha da vaga de origem. A matrícula deverá ser realizada até às 22h do dia 29 de julho de 2023 observadas as respectivas etapas de matrícula descritas no item 9.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Fundação CECIERJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre este Concurso. Dos casos omissos e situações não previstas no Edital serão avaliados pela Fundação. A partir da data de sua assinatura, este Extrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. O Edital completo do Vestibular CEDERJ 2023/2 encontra-se na página www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/vestibular/2023-2/.

*Omitido no D.O. de 10/04/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa:

CENTRO

11h às 16h

DIAS: 14 e 28 | 04

Massoterapia Intuitiva- Amanda Lopes
21 99058 - 7920

Central do Brasil- 7º andar, sala 700
(No hall do elevador)

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GOV RJ

PROJETO MÃOS QUE CUIDAM DE QUEM PROTEGE

O projeto Mãos que Cuidam de Quem Protege foi instituído com o intuito de promover saúde e bem-estar aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ através de Práticas Integrativas Complementares, promovendo o alívio de dores musculares e psicológicas. Os servidores interessados devem entrar em contato pelo WhatsApp.

CENTRAL DO BRASIL

Dia: 28/04/2023 (marcação para atendimento às quintas-feiras para sexta-feira posterior)

Massoterapia intuitiva - Amanda Lopes

Contato: (21) 99058-7920

Horário de Atendimento: 11h às 16h.

BANGU - CIESP

Dia 25/04/2023

Massoterapia intuitiva - Amanda Lopes

Contato: (21) 99058-7920

Horário de Atendimento: 10h às 16h.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA:**

BEM-VINDO

Declaração a partir de 15 de Março
até 30 de Junho

SISPATRI
SISTEMA DE REGISTRO DE BENS
DOS AGENTES PÚBLICOS

2023

O prazo para apresentação da declaração de bens e valores no **Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos – SISPATRI**, referente ao exercício de 2023 (ano base 2022), terá início na data de 15 de março de 2023 e terminará no dia 30 de junho de 2023. A declaração deverá ser preenchida através do site: www.sispatri.rj.gov.br

O servidor que não apresentar a declaração até a data fim será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992. De acordo com Art. 5º do DECRETO Nº 42.553 DE 15 DE JULHO DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais **INFORMA:**

Esta Superintendência tem verificado que alguns dados no SIPEN estão desatualizados, o que vem prejudicando a implementação de ações de gerenciamento e sendo assim, pede aos Agentes de Núcleo que atualizem em caráter de urgência os dados dos servidores no SIPEN até ao dia 30 de maio do corrente ano.

Aproveitamos o momento para informar que será ministrado em breve um curso exclusivamente para todos os Agentes de Núcleo visando uma maior qualificação no exercício da função.

Alexander de Carvalho Maia
Subsecretário de Administração
Id.4388209-9

SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e no SEI-210025/001287/2023, informa a remoção da seguinte servidora:

NOME	IDF	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	NOVA LOTAÇÃO
ANABEL MOTTA PORTO	1969643-4	AUX. ENFERMAGEM	SEAPRM	SEAPSP

LÚCIO FLAVIO CORREIA ALVES
Subsecretário de Tratamento Penitenciário
Id: 2470510



Redes Sociais Oficiais da Secretaria de Administração Penitenciária



@seap_rj



@seaprjoficial

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?



DEIXE
SEU LIKE



ENVIE AOS
AMIGOS



SALVE PARA
DEPOIS



COMENTE

OUVIDORIA

Atenção servidores públicos:

Para solicitações, sugestões, elogios, reclamações ou denúncias:

Entre em contato conosco!

Telefones: 0800 282 4444 /
2334-5183 / 2334-6213

(de segunda à sexta,
das 9h às 17h)

E-mail: seapou@seap.rj.gov.br

E-sic.RJ: www.esicrj.rj.gov.br

Fala.Br: www.falabr.cgu.gov.br

Administração
Penitenciária



GOV
RJ



#INTEGRIDADENASEAP

Assédio sexual é crime. DENUNCIE!



O combate ao assédio sexual deve fazer parte das ações de promoção da integridade dos Órgãos e Entidades públicas.

Assédio sexual é toda conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas à pessoa contra a sua vontade, causando constrangimento e violando a sua liberdade sexual. Viola a dignidade humana e os direitos fundamentais da vítima.

Administração
Penitenciária



GOV
RJ

IGOR BICACO JOAO
SUBSECRETÁRIO GERAL
ID 50282131

RAFAEL CASSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004